



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA

NÚMERO: 43/2023

OBJETO: Instrução Normativa que estabelece fluxo de resposta às demandas dos órgãos de controle, aprova as respectivas orientações práticas e define fluxo para solicitação de solução consensual perante o Tribunal de Contas da União - TCU.

ORIGEM: AUDIT

PROCESSO (S): 50500.087264/2023-00

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: PARECER n. 00162/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI 17639413) e NOTA JURÍDICA n. 00034/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI 17653997)

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de proposta de Instrução Normativa que estabelece fluxo de resposta às demandas dos órgãos de controle, aprova as respectivas orientações práticas e define fluxo para solicitação de solução consensual perante o Tribunal de Contas da União - TCU.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Na 34ª Reunião de Diretoria Administrativa, a Diretoria Colegiada aprovou a proposta pela aprovação do fluxo de processos do TCU/CGU na ANTT e validação da metodologia de priorização dos referidos processos, determinando que a Auditoria Interna instrua o procedimento dos fluxos processuais mediante apresentação de proposta de Instrução Normativa, com a criação do respectivo guia e os processos elencados como prioritários (16264306).

2.2. Após a aprovação da Diretoria, foi elaborada minuta de Instrução Normativa, submetida à apreciação da Procuradoria Federal, cuja análise ficou registrada no Parecer n. 00162/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (17639413), ratificado pelo Despacho de Aprovação SEI 17639417. Posteriormente, a análise de conteúdo foi registrada na Nota Jurídica n.º 00034/2023/PF-ANTT/PGF/AGU (17653997).

2.3. As informações técnicas foram registradas na Nota Técnica SEI N° 4577/2023/CQUAL/AUDIT/ANTT (17884959).

2.4. A proposta de normativo apresentada (17760167) tem como objetivo atender ao comando contido no item 1.3 da Ata da respectiva Reunião de Diretoria Administrativa (16264306), que demanda à Auditoria Interna que dê publicidade interna aos procedimentos aprovados, de maneira a difundir as boas práticas perseguidas pela ANTT.

2.5. De modo a facilitar a compreensão do fluxo de resposta às demandas dos órgãos de controle, devido à sua complexidade, e com base na decisão contida na 34ª Reunião de Diretoria Administrativa, foi inserido no Anexo II da Minuta de Instrução Normativa texto contendo **Orientações Práticas sobre o Fluxo de Resposta às Demandas dos Órgãos de Controle** que representa um Guia com etapas a serem observadas pelas unidades da ANTT para o correto seguimento do Fluxo.

2.6. A análise jurídica consubstanciada nos documentos SEI 17639413, 17639417 e 17653997 estabeleceu ressalva quanto à forma, condicionando o prosseguimento do processo à demonstração da norma hierarquicamente superior a que se busca orientar, conforme parágrafo 18 do parecer jurídico, e à aprovação do normativo pela Diretoria Colegiada, conforme parágrafo 20 do referido parecer.

2.7. As adequações para atendimento do contido no Parecer n.º 00162/2023/PF-ANTT/AGU (17639413) foram registradas na Nota Técnica SEI N° 4577/2023/CQUAL/AUDIT/ANTT (17884959).

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Isto posto, com base nas análises técnicas apresentadas nos autos, VOTO por aprovar a proposta de Instrução Normativa que estabelece fluxo de resposta às demandas dos órgãos de controle, aprova as respectivas orientações práticas e define fluxo para solicitação de solução consensual perante o Tribunal de Contas da União - TCU, nos termos da minuta de Instrução Normativa DG (18349460)

Brasília, 21 de agosto de 2023.

RAFAEL VITALE
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/08/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18333636** e o código CRC **5D8CFEFC**.

Referência: Processo nº 50500.087264/2023-00

SEI nº 18333636

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br